



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro — PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 — Indaiatuba — SP

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2020

Dê-se a alínea “c” inciso I do § 1º do artigo 42 do projeto a seguinte redação:

Art. 42 -

§ 1º -

I -

c) - 2 (dois) pontos em razão da participação, pelo período de pelo menos 1 (um) mandato em órgãos colegiados nas vagas reservadas para profissionais da educação, como Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e Funcionários, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, entre outros, não cumulativos e mediante a comprovação de frequência mínima de 90% (noventa por cento) nas reuniões ordinárias;

Sala das Sessões, em 13 de março de 2020.